

NUP: 9.112094/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143-SMPE/SAL/COP/2025, CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula nº 955142, e do outro lado a empresa **NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, estabelecida na Avenida Zaki Narchi, 1286, sobreloja, Carandiru - SP, inscrita no CNPJ 52.925.203/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LÚCIA MORAES**, brasileira, CPF 685.238.908-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 143-SMPE/SAL/COP/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 014/2026 e demais legislações aplicáveis, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 7069/2025/SMPE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do **Contrato 143-SMPE/SAL/COP/2025**, oriundo do Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 7069/2025/SMPE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo 006617/2024/SMPE e Desmembramento nº 7069/2025/SMPE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 143-SMPE/SAL/COP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2026.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

NAJ COMERCIO DE ROUPAS
LTDA:52925203000192
92

Assinado de forma digital por
NAJ COMERCIO DE ROUPAS
LTDA:52925203000192
Dados: 2026.03.24 15:38:22
-03'00'

MARIA LÚCIA MORAES
NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 25208


NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON

FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

